

Emendas ao projecto do Senado n. 308  
de 1919.

Art. 1.º n. 1.ª, prime.

Em vez de - "ou subversão de qualquer instituto legal", diga-se: "ou subversão de qualquer instituição ou regimen legal."

Art. III, prime. Substitua-se o primeiro periodo pelo seguinte:

"A destruição, no todo ou em parte, de edifício ou construção de qualquer natureza, ou de outra coisa alguma de qualquer valor, móvel, imóvel ou semovente, com o fim e pelo meio indicados no numero antecedente"

Substitua-se o § 1.º pelo seguinte:

§ 1.º Se o facto for commetido no sede das Assembleas politicas ou administrativas, ou em outro edificio publico ou destinado a uso publico, em edificio habitado ou destinado a habitação, em officinas industriaes ou estabelecimentos de deposito de materias inflammaveis ou explosivas. Pena - de prisão cellulosar por cinco a quinze annos.

O § 1.º do projecto ficari sendo § 2.º

O § 2.º sera o art. IV.



Feb. 4<sup>o</sup> *Suppina* - sa.